

TCE/RJ

Processo nº **230106-4/2023**

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO, DETERMINAÇÃO do ato concessório da pensão de CÍNTIA FERNANDA MARQUES, conforme consta do Livro 183, sob o nº 902 , APENSAÇÃO e ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 11 de setembro de 2023

PAULO ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA
Substituto Eventual do Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/003655